



Perguntas e Respostas

Módulo 7

Imposto de Renda

**MINHA CARTEIRA
NÚMERO UM**
Me Poupe!

Módulo 7 – FAQ do IR

1- Comecei a investir na Bolsa de Valores, preciso declarar Imposto de Renda?

Sim, independentemente do valor que tenha investido, pode ter sido apenas uma nota de corretagem, se investiu em Bolsa de Valores, precisa entregar a declaração do Imposto de Renda.

Se não entregar a declaração, você pode ter seu CPF bloqueado/suspenso e, para entregar a declaração fora do prazo, irá pagar uma multa de, no mínimo, R\$ 165,74, podendo chegar a até 20% do imposto devido.

2- A declaração de Imposto de Renda é feita mensalmente ou só uma vez ao ano?

A declaração de Imposto de Renda é anual e, normalmente, o prazo vai do primeiro dia útil do mês de março ao último dia útil do mês de abril. (Em 2020 e 2021, por conta da pandemia, o prazo foi estendido e, em 2022, o prazo começou em 07 de março e vai até 29 de abril).

3- Quando falamos de venda de ativos na Bolsa de Valores brasileira, como funciona a apuração do Imposto de Renda a pagar?

A declaração é anual, mas a apuração do IR a pagar é mensal. O prazo para pagamento é até o último dia útil do mês seguinte ao da operação que gerou o lucro tributável.

Exemplo: Vendi um ativo de bolsa em janeiro, devo apurar o resultado até o fim de fevereiro. Tendo lucro tributável, o DARF deve ser pago até o último dia útil de fevereiro.

4- Como funciona a isenção dos 20 mil?

- É por CPF;
- Considera-se o total de vendas no mês;
- Só vale para operações com ações e ouro, em swing trade;
- Operações de daytrade não têm isenção;
- FII não tem isenção;
- ETF não tem isenção;
- Opção não tem isenção;
- BDR não tem isenção;
- Considera-se o limite de 20 mil em vendas, não de lucro;
- Não é por corretora;
- Se você só comprou e não vendeu, não precisa se preocupar com isso.

A isenção é sobre as vendas de ações e ouro nas operações em swingtrade (vendas até 20k/mês). Venda não é lucro, posso vender mais de 20k no mês e ter prejuízo no final.

Exemplos:

- Comprei por 16k e vendi por 21k, logo, tive um lucro de 5k. Como o volume de vendas ultrapassou os 20k, vou pagar 15% de IR sobre o lucro, que é de 5K, ou seja, vou pagar R\$ 750,00 de IR sobre essa operação.
- Comprei por 10k e vendi por 19k, logo tive um lucro de 9k. Mas, como o volume de vendas ficou abaixo dos 20k mês, não tenho IR a recolher sobre o lucro dos 9k.

5- Como calcular preço médio?

O preço médio deve ser sempre calculado por ativo e por corretora. Separe por corretora, some todas as compras e divida pela quantidade total.

Vamos para o exemplo:

Data1: Comprei 100 ações MIRA4 por R\$ 12,46 cada, na corretora MePoupe

Data2: Comprei 200 ações MIRA4 por R\$ 9,65 cada, na corretora MePoupe

Data3: Comprei 100 ações MIRA4 por R\$ 10,63 cada, na corretora Mirainvest

Seu preço médio vai ficar:

Corretora MePoupe:

$(100 \times 12,46) + (200 \times 9,65) = R\$3.176,00$

$3.176,00 / 300 = \mathbf{R\$ 10,59}$

Corretora Mirainvest:

Como só teve uma compra, seu preço médio é de **R\$ 10,63**

Lembrando que, para calcular o preço médio, você pode (e deve) incluir as taxas (importante: não consta na lei como obrigatório).

6- Como faço o rateio das taxas entre os ativos?

Se comprar várias ações com tickers diferentes, no mesmo dia, na mesma corretora e na mesma nota de corretagem, as taxas devem ser alocadas (rateadas) proporcionalmente ao valor total (montante financeiro) pago pela aquisição dos ativos de cada empresa.

Suponhamos que, na mesma nota, tenhamos os seguintes ativos:

VALE3 = R\$ 136,50

AMBP3 = R\$ 37,00

WEGE3 = R\$ 58,00

BPAC3 = R\$ 85,00

TOTAL PAGO PELOS ATIVOS NA NOTA = R\$ 316,50

Agora imagine que as taxas totais somaram R\$ 10,71.

O rateio das taxas, para que fiquem proporcionalmente distribuídas é feito assim:

VALE3 = R\$ 136,50 = 43,13% (do total de R\$ 316,50) = R\$ 4,62 (43,13% das taxas)

AMBP3 = R\$ 37,00 = 11,69% (do total de R\$ 316,50) = R\$ 1,25 (11,69% das taxas)

WEGE3 = R\$ 58,00 = 18,33% (do total de R\$ 316,50) = R\$ 1,96 (18,33% das taxas)

BPAC3 = R\$ 85,00 = 26,86% (do total de R\$ 316,50) = R\$ 2,88 (26,86% das taxas)

TOTAL = R\$ 316,50 — Taxas = R\$ 10,71

O cálculo sempre será o total pago pelo ativo, dividido pelo valor total da nota, para achar o percentual a ser aplicado sobre o valor total das taxas. Depois de descobrir o valor proporcional das taxas de cada ativo, para calcular o PM do ativo, você deve somar as taxas ao valor do ativo, caso tenha realizado uma compra e subtrair as taxas do valor do ativo, se tiver realizado uma venda.

7- Como funciona a compensação de prejuízo?

Os prejuízos podem ser compensados, desde que seja da seguinte forma:

- Prejuízo de swing trade compensa com lucro de swing trade;
- Prejuízo de day trade compensa com lucro de day trade;
- Prejuízo de FII compensa com lucro de FII.

Exemplos de como compensar prejuízo:

Situação 1:

- R\$ 100,00 de prejuízo em FII em Julho
- R\$ 250,00 de lucro em FII em Agosto

Resultado de Agosto: Lucro de R\$150,00

Situação 2:

- R\$ 250,00 de lucro em FII em Julho
- R\$ 100,00 de prejuízo em FII em Agosto

Resultado de Julho: Lucro de R\$ 250,00

Prejuízo de Agosto: Guarda para compensar com meses seguintes.

Prejuízo só pode ser compensado com meses seguintes, nunca com meses anteriores. E não tem prazo para compensar esse prejuízo, desde que você lance sempre o prejuízo na declaração de imposto de renda.

Quando você importa o arquivo da declaração do ano anterior, o prejuízo é um campo que não vem preenchido na ficha de Renda Variável. Se você terminou o ano com prejuízo, lembre de lançá-lo na declaração do ano seguinte.

OBS: Prejuízos de BDR, ETF, AÇÕES, OPÇÕES, MINI-ÍNDICE, MINIDÓLAR e MERCADO A TERMO podem ser compensados entre si, desde que sejam da mesma natureza, day trade com day trade, swing trade com swing trade.



8- O que é o IRRF “dedo-duro”?

O IRRF “dedo-duro” é o imposto de renda retido na fonte, que é descontado diretamente na nota de corretagem, sendo 0,005% para operações comuns e 1% para day trade.

No caso das operações comuns, só é descontado em vendas acima de 20 mil reais ou em operações que não estão contempladas pela isenção dos 20 mil.

Esse valor que foi descontado pode e deve ser utilizado para abater no valor do imposto de renda a pagar. Ele é uma antecipação de imposto.

Fique de olho, pois algumas vezes o valor aparece destacado na nota de corretagem, mas ele não foi descontado, nesse caso você não pode aproveitar esse valor.

Se teve IRRF retido, mas não precisou pagar DARF no mês, guarde para utilizar nos meses seguintes.

Exemplo:

Suponhamos que teve um lucro de R\$ 300,00 com vendas de BDR em swing trade e IR retido de R\$ 0,50.

Cálculo:

$$IR = (\text{Lucro} \times \text{Alíquota do IR}) - \text{IRRF}$$

$$IR = (R\$ 300 \times 15\%) - R\$ 0,50$$

$$IR = R\$ 45,00 - R\$ 0,50$$

$$IR = R\$ 44,50$$



9- Como funciona a tributação de BDR?

Não existe isenção de imposto de renda para BDRs. Teve lucro na venda, paga imposto de 15% nas operações de swing trade e 20% nas operações de day trade.

Os dividendos recebidos de BDRs são tributados como rendimentos ganhos no exterior e o pagamento deve ser feito pelo próprio investidor, por meio de carnê-leão código 0190 e informados na aba de Rendimentos Tributáveis Recebidos de PF/Exterior.

O imposto de renda sobre os dividendos de BDR segue a tabela progressiva do IR e, caso você tenha outros recebimentos que são sujeitos ao carnê-leão, deve somá-los, para saber se de fato está isento de pagar o imposto mensal (via carnê-leão) ou não.

Acima de R\$ 1.903,98 você passa a ser obrigado a fazer o carnê-leão mensal e recolher o imposto. Por exemplo: aluguel recebido de pessoa física/mês: R\$ 1.890,00, rendimento de BDR: R\$ 40,00/mês, soma R\$ 1.930,00 (passa do valor considerado isento).

De toda forma, é mais seguro lançar esses rendimentos mês a mês e depois apenas importar para a declaração de IR. Assim, de forma automática, todos os campos que devem ser preenchidos serão.



10 - Como funciona a limpeza de IR?

A vantagem é diminuir o imposto que você vai precisar pagar quando vender os ativos.

Vamos supor que você compre 100 ações de MIRAL por R\$ 10,00. Só que, hoje, a ação vale R\$ 100,00. Se você vender ela hoje, vai vender um total de R\$ 10.000 e não vai pagar imposto (vendendo só esse valor no mês inteiro).

No dia seguinte, você recompra a mesma ação por R\$ 101,00 (pagou mais caro, eu sei, pode acontecer).

Daqui a um ano, se ela estiver valendo R\$ 201,00 e você quiser vender a ação, isso daria um total de R\$ 20.100,00 e você precisaria pagar imposto, pois passou do limite da isenção.

Se você comprou as ações por R\$ 101,00 e vendeu por R\$ 201,00, seu lucro foi de R\$ 100,00 em cada, totalizando R\$ 10.000,00 de lucro. Por isso, pagaria R\$ 1.500,00 de imposto nessa operação.

Agora, imagine que você não tivesse feito a operação de "limpar o IR". Você teria comprado a ação por R\$ 10,00 e vendido por R\$ 201,00 o que daria R\$ 19.100,00 de lucro e R\$ 2.865,00 de imposto a pagar. Uma diferença de R\$ 1.365,00 a mais de imposto. Por isso é importante utilizar a estratégia de limpar o IR, mas com planejamento.

11- Venda de direito de subscrição é tributada?

Sim, a venda de direitos de subscrição é tributada com alíquota de 15%, tanto para o direito de subscrição de ações quanto de FII.



Sobre opções:

12- Devo pagar IR no recebimento do prêmio?

Não, o prêmio só vira lucro se a opção for para pô no vencimento ou se você encerrar a operação, recomprando as opções vendidas abaixo do valor do prêmio. Para o IR, considere o mês do vencimento ou do encerramento da operação, o que ocorrer primeiro!

13- Como encontrar o PM no exercício de CALL? Sou o titular/comprador!

Suponhamos que você pagou (prêmio) R\$ 60,00 para assegurar o direito de adquirir as ações de MIR3.

Se você exerceu o direito e ficou com 100 ações de MIR3 por R\$ 20,00 cada (strike) e pagou mais R\$ 5,00 de taxas.

PM = [(quantidade x vr. da ação) + prêmio + taxas]/quantidade de ações

PM = [(100 x 20) + 60 + 5]/100

PM = 2.065/100

PM = R\$ 20,65

14- Como apurar o IR das ações adquiridas via exercício de CALL e vendidas a mercado?

Suponhamos que, de acordo com a resposta acima, 100 MIR3 foram adquiridas por R\$ 20,65 cada e que ocorreu a venda a mercado das 100 MIR3 por R\$ 35,00 cada, mais R\$ 2,00 de taxas.

Resultado = (quantidade x vr. da venda) - taxas - custo de aquisição

Resultado = (100 x 35) - 2 - 2.065

Resultado = 1.433,00 (lucro)

IR = 1.433,00 x 15%

IR = R\$ 214,95



15- Como apurar o IR das ações entregues em exercício de PUT?

Imagine que, ao adquirir 100 ações, você pagou R\$ 20,00 por cada uma e pagou mais R\$ 70,00 na compra de PUT.

O custo será = $(100 \times 20) + 70 / 100$

PM = R\$ 20,70

Suponhamos agora que, ao entregar as ações no exercício de PUT, você as entrega pelo valor de strike de R\$ 23,00, pagando R\$ 2,00 de taxas.

Resultado = $(100 \times 23) - 2 - 2.070$

Resultado = 228,00 (lucro)

IR = $228 \times 15\%$

IR = R\$ 34,20

*Não havendo encerramento prévio ou exercício da opção, o valor pago pelo prêmio constituirá perda para o titular (comprador), na data do vencimento da opção, e poderá ser compensado, no futuro, com outras operações com lucro.

16 – Como apurar o IR das ações entregues pelo exercício de venda de CALL? Sou o Lançador/Vendedor!

Suponhamos que, quando comprou 100 MIRA3, você pagou R\$ 15,00 por cada uma = R\$ 1.500,00.

Então, hipoteticamente, você recebeu R\$ 50,00 de prêmio pela venda da CALL.

No vencimento, você entregou (vendeu) as 100 MIRA3 por R\$ 20,00 cada (strike da opção) e pagou R\$ 2,00 de emolumentos e taxas.

Resumindo:

Prêmio = R\$ 50,00

Venda = $(100 \times 20,00) = R\$ 2.000,00$

Taxas sobre a venda = R\$ 2,00

Custo de aquisição = R\$ 1.500,00

Resultado = $50 + 2.000 - 2 - 1.500$

Resultado = R\$ 548 (lucro)

IR = $548 \times 15\%$

IR = R\$ 82,20



17 – Como encontrar o PM das ações adquiridas pelo exercício de venda de PUT? Fui exercido.

Supondo que você vendeu PUT e recebeu R\$ 100,00 de prêmio, mas foi exercido e adquiriu 100 ações de MIRAS3 por R\$ 25,00 cada e pagou R\$ 3,00 de emolumentos e taxas.

$$PM = [(100 \times 25) + 3 - 100] / 100$$

$$PM = 2.403 / 100$$

$$PM = R\$ 24,03$$

18- Como fica a questão do IR sobre o prêmio quando a operação vai pra pó?

Não havendo encerramento ou exercício da opção, o valor recebido pelo prêmio constituirá ganho para o lançador (vendedor), na data do vencimento da opção e deve ser oferecido à tributação.

Exemplo:

Vendi CALL ou PUT e recebi 100,00 de prêmio.

$$IR = 100 \times 15\%$$

$$IR = R\$ 15,00$$

19- Terminei o ano com uma estrutura de opções montada, como declarar?

Deve ser declarada ponta por ponta:

OPÇÕES DE COMPRA:

BENS E DIREITO - COD. 47 – DISCRIMINAÇÃO:

MIRAB279 – OPÇÕES DE AÇÕES / 1.500 UNIDADES / R\$ 0,88 VR. UNITÁRIO /
EMPRESA: MIRA S.A / CNPJ: 98.765.432/0001-11 / CUSTODIADA NA CORRETORA
MEPOUPE/ CNPJ: 12.345.678/0001-99.

Situação em 31/12/2021 = R\$ 1.327,37.

OPÇÕES DE VENDA:

DÍVIDA E ÔNUS - COD. 16 – DISCRIMINAÇÃO:

MIRAB289 – OPÇÕES DE AÇÕES / 1.500 UNIDADES / R\$ 0,51 VR. UNITÁRIO /
EMPRESA: MIRA S.A S.A / CNPJ: 98.765.432/0001-11 / CUSTODIADA NA
CORRETORA MEPOUPE/ CNPJ: 12.345.678/0001-99.

Situação em 31/12/2021 = R\$ 764,71



20- Como ficam as operações na Bolsa em 29/12/2021 e 30/12/2021?

As operações realizadas nos últimos 2 pregões de 2021 só foram liquidadas em 2022, portanto, é necessário fazer um ajuste na declaração:

Compra de Ações

As ações entraram na sua custódia, mas o valor não saiu da sua conta.

Na aba Dívidas e Ônus Reais, você vai registrar o montante a ser pago em 2022.

Código 16

Discriminação: DÉBITO EM TRÂNSITO - NEGOCIAÇÃO NA B3 EM 2021 - DÉBITO EM 2022 - MOVIMENTADO NA CORRETORA XXX, CNPJ XXX

Venda de Ações

As ações saíram da sua custódia, mas o valor não entrou na conta.

Na aba Bens e Direitos, você vai registrar o montante que tem a receber em 2022.

Código 99

Discriminação: CRÉDITO EM TRÂNSITO - NEGOCIAÇÃO NA B3 EM 2021 - CRÉDITO EM 2022 - MOVIMENTADO NA CORRETORA XXX, CNPJ XXX

21- Como funciona a tributação de criptomoedas?

O lucro das operações com criptomoedas é isento de impostos para vendas de até 35 mil reais no mês. Você deve lançar o lucro na aba rendimentos isentos, código 05.

Acima de 35 mil reais em vendas, é preciso fazer o cálculo do ganho de capital no GCAP, importar para o programa do imposto de renda e pagar o imposto de:

15% sobre ganhos de até R\$ 5 milhões;

17,5% sobre ganho de R\$ 5 milhões a R\$ 10 milhões;

20% sobre ganho acima de R\$ 10 milhões e abaixo de R\$ 30 milhões; e

22,5% sobre o ganho mensal acima de R\$ 30 milhões.

DARF código 4600



22- O que é DARF?

O DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais - é utilizado para o recolhimento dos tributos federais, como o imposto de renda, por exemplo. Se o DARF não estiver vencido, o investidor consegue jogar os dados diretamente no gerenciador do seu banco na aba pagamentos - impostos - DARF - DARF (não é DARF Simples).

- ✓ Período de apuração: é o último dia do mês em que auferiu o lucro (31/03/2022, por exemplo).
- ✓ Vencimento: o último dia útil do mês seguinte ao do lucro (29/04/2022, por exemplo).
- ✓ Data da liquidação: é a data do pagamento.
- ✓ Código da receita: 6015 (renda variável)
- ✓ Valor principal: é o valor do imposto a pagar.

Se a guia estiver vencida, o DARF deverá ser emitido no <https://sicalc.receita.economia.gov.br/sicalc/>, pois o sistema irá calcular automaticamente a multa e os juros.

Exemplo de preenchimento no Sicalcweb:

Sel	Receita	Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total



23- O que faço se paguei DARF com valor errado?

- No caso de DARF pago com valor maior:

O contribuinte poderá fazer o pedido de restituição ou compensação via PerdCompWeb, no site do E-cac.

- No caso de DARF pago com valor menor:

Se o valor pago a menos for acima de 10 reais, é só fazer um outro DARF complementar no Sicalcweb, colocando o período de apuração do valor que ficou faltando pagar: o próprio Sicalcweb vai calcular a multa e os juros.

Caso o valor devido seja menor que 10 reais, a única forma de fazer corretamente seria pagar um outro DARF com o valor correto (só que você vai pagar todo o valor com multa e juros), se já tiver passado o prazo legal, e terá que fazer um pedido de restituição, via PerdComp, do valor pago errado.

24- Como conseguir os informes de rendimentos?

✓ Ações

Quem fornece os informes de rendimentos das ações são os bancos escrituradores. No Site da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm), você consegue ver quem é o banco escriturador de cada ação.

Contato dos principais bancos escrituradores das ações:

- **Banco do Brasil:** aescriturais@bb.com.br
- **Banco Itau:** www.correspondenciasdigitais.itau.com.br

Informar o CPF e cadastrar uma senha para ter acesso a todos os informes.

- **Bradesco:** <https://documentosdigitaiscustodia.bradesco/login>
- **Banrisul:** RI_Acionistas@banrisul.com.br

✓ FIIs

Os informes são disponibilizados pelas administradoras dos fundos.

Nos sites <https://fiis.com.br/> ou <https://www.clubefii.com.br/>, você fica sabendo quem é a administradora de cada fundo.



25 - Como lançar frações de FIIs?

Lançar na Aba de Rendimentos Isentos:

Código 26

Fonte Pagadora: CNPJ da Administradora

Descrição: RECEBIMENTO DE FRAÇÕES DO FUNDO ABCB11

Debitar o valor que recebeu do valor custo de aquisição total do seu ativo.

Exemplo:

Você tinha em carteira 5 cotas do HF0F11 com um preço médio de R\$ 138,54.

Valor Total: R\$ 692,70

Recebeu um valor de fração de R\$ 106,14

Seu novo custo médio ficará: $(692,70 - 106,14)/5 = 586,56 / 5 = R\$ 117,31$

26 - Como lançar o FGTS?

Lançar na Aba Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:

Código 04

Fonte Pagadora: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00.360.305/0001-04

27 - Como lançar seguro-desemprego e Saque do PIS?

Lançar na Aba Rendimentos Isentos e não tributáveis:

Código 26

Fonte pagadora: FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

CNPJ: 07.526.983/0001-43



28 - Como lançar suspensão ou redução de jornada?

Acessar o app da CTPS Digital para verificar os valores, somar o total e lançar na Aba Rendimentos Tributáveis recebidos de Pessoa Jurídica

Fonte Pagadora: Ministério da Economia

CNPJ: 00.394.460/0572-59

29 - Como lançar auxílio emergencial?

Acessar o site <https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/consulta/#/> e baixar o informe.

Lançar na Aba Rendimentos Tributáveis recebidos de Pessoa Jurídica.





Até a próxima aula!

MINHA CARTEIRA
NÚMERO ÚM
Me Poupe! 